



ANO 56 Guaratinguetá, 24 de abril de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2725

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

BALANCETE ANALÍTICO

PREVISÃO						RECEITA		RECEBIDO	
	Previsto	Alterações	Atualizado	No período	Acumulado	A menor	A maior		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS									
01 - TESOURO									
1 611000.001 DUODÉCIMO RECEBIDO	11.718.000,00		11.718.000,00	976.500,00	2.929.500,00	8.788.500,00			
	11.718.000,00		11.718.000,00	976.500,00	2.929.500,00				
	11.718.000,00		11.718.000,00	976.500,00	2.929.500,00				
RECITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
01 - TESOURO									
20 712800.001 SPANI - Produtos Alimentícios				748,20	2.483,31				
36 712800.005 HIPERMED TECNOLOGIA - HIPERLIFE				879,54	2.892,85				
41 712800.007 Convênio de Vale Alimentação				2.279,07	4.596,09				
24 717200.001 IRRF - Pessoa Jurídica				250,54	505,07				
19 722110.001 INSS - Vencimentos e Vantagens				32.329,76	94.125,44				
25 722120.001 INSS - Pessoa Jurídica				705,66	1.411,32				
27 722200.001 Pensão Alimentícia				7.321,15	21.488,70				
18 722310.001 IRRF - Vencimentos e Vantagens				67.985,71	198.932,74				
26 722420.001 ISS - Prestadores de Serviços				4,06	532,06				
28 722510.001 UNIMED - Plano Médico				14.492,76	43.418,82				
33 722520.001 Contribuição Sindical				6.812,39	6.812,39				
29 722540.001 CEF - Empréstimos de Consignação em Folha				35.582,14	103.106,91				
45 722540.003 SICREDI - COOPERATIVA DE EMPRÉSTIMO				2.800,88	2.800,88				
31 722599.001 Contas Diversas - Descontos em Folha				11,18	66,96				
Rendimentos de Aplicações Financeiras				1.060,70	1.060,70				
32 724530.001 Vale Alimentação	0,00		0,00	173.243,74	486.492,93				
44 724530.002	0,00		0,00	173.243,74	486.492,93				
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS / RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.718.000,00		11.718.000,00	1.145.743,74	3.415.992,93				

SIAP - Módulo Controle de Execução Orcamentária: 25



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de abril de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2725

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

BALANCETE ANALÍTICO

11/04/2017
11:23:23
Exercício de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



BALANCETE ANALÍTICO

Março de 2017

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	ORÇADO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		SALDO		À PAGAR	
	Fixado	Alterações	No período	Acumulado	No período	Acumulado	No período	Acumulado	Dotação	Liquidad.	Liquidad.	Não liquid.
0201 - SECRETARIA DA CÂMARA												
020101 - SECRETARIA DA CÂMARA												
01.031.0001.1072 - Projetos de apoio ao programa processo legislativo												
01 - TESOUREIRO												
1 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00								20.000,00			
2 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00								294.310,00			3.400,00
01.031.0001.2257 - Atividades de apoio ao programa processo legislativo												
01 - TESOUREIRO												
3 3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	1.500.000,00											
4 3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar	500.000,00											
5 3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários de servidor ou do	1.000,00											
6 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL	5.700.000,00											
7 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.250.000,00											
8 3.1.90.15.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	11.000,00											
9 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00											
10 3.3.90.06.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do	1.000,00											
11 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00											
12 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00											
13 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	120.000,00											
14 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA	1.800.000,00											
	11.718.000,00	0,00	616.833,58	4.466.219,77	891.728,06	2.612.874,21	887.927,72	2.504.683,99	7.251.780,23	108.190,22	1.853.345,56	
	11.718.000,00	0,00	616.833,58	4.466.219,77	891.728,06	2.612.874,21	887.927,72	2.504.683,99	7.251.780,23	108.190,22	1.853.345,56	
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS												
	11.718.000,00	0,00	616.833,58	4.466.219,77	891.728,06	2.612.874,21	887.927,72	2.504.683,99	7.251.780,23	108.190,22	1.853.345,56	

SIAP - Módulo Controle de Execução Orçamentária nº 25

Página: 2



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de abril de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2725

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

BALANCETE ANALÍTICO

11/04/2017
11:23:23
Exercício de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



BALANCETE ANALÍTICO
Março de 2017

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS / RESGATE DO SIMULATIVO / DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
		PREVISÃO		DESPESA		CONCEDIDO			
		Previsto	Alterações	Atualizado	No período	Acumulado	A menor	A maior	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS									
01 - TESOURO									
2	623000.001	DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO							
		11.718.000,00		11.718.000,00				11.718.000,00	
		11.718.000,00		11.718.000,00	0,00	0,00			
		11.718.000,00		11.718.000,00	0,00	0,00			
DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
01 - TESOURO									
20	712800.001	SPANI - Produtos Alimentícios			748,20	2.463,31			
36	712800.005	HIPERMED TECNOLOGIA - HIPERLIFE			879,54	2.882,65			
41	712800.007	Convênio de Vale Alimentação				4.605,91			
24	717200.001	IRRF - Pessoa Jurídica			250,54	505,07			
19	722110.001	INSS - Vencimentos e Vantagens			31.905,86	61.795,68			
25	722120.001	INSS - Pessoa Jurídica			705,66	1.411,32			
27	722200.001	Pensão Alimentícia			7.321,15	21.488,70			
18	722310.001	IRRF - Vencimentos e Vantagens			68.432,32	130.947,03			
26	722420.001	ISS - Prestadores de Serviços			4,06	532,06			
28	722510.001	UNIMED - Plano Médico			14.492,76	43.418,82			
29	722540.001	CEF - Empréstimos de Consignação em Folha			35.562,14	103.106,91			
45	722540.003	SICREDI - COOPERATIVA DE EMPRÉSTIMO			2.800,88	2.800,88			
31	722599.001	Contas Diversas - Descontos em Folha			52,10	55,78			
44	724530.002	Vale Alimentação			2.279,07	2.279,07			
			0,00	0,00	165.434,28	379.293,19			
00 - RESTOS A PAGAR									
43	721200.001	RESTOS A PAGAR PROCESSADO - 2016							
						8.912,08			
			0,00	0,00	0,00	8.912,08			
			0,00	0,00	165.434,28	387.205,27			
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS / DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
		11.718.000,00		11.718.000,00	165.434,28	387.205,27			

01 - TESOURO

00 - RESTOS A PAGAR

TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS / DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

SIAP - Módulo Controle de Execução Orçamentária: 25

Página: 2

Página: 3



ANO 56 Guaratinguetá, 24 de abril de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2725

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

BALANCETE ANALÍTICO



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de abril de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2725

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 721 DE 18 DE ABRIL DE 2017



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 721, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

**Presta Homenagem ao “Colégio do Carmo”,
pelos 125 anos de sua fundação em nosso
Município.**

PROCESSO Nº 0969-2017

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao ensejo da comemoração dos cento e vinte e cinco anos de fundação do “Colégio do Carmo” em nosso Município, prestará homenagem à Diretoria e demais colaboradores da Entidade.

Art. 2º A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferida uma placa comemorativa, em aço inox escovado, em virtude dos relevantes serviços educacionais prestados à população guaratinguetaense.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0007-2017,
de autoria dos Vereadores João Pita Canettiéri
e Marcelo Coutinho “Celão”

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – MC/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camera@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de abril de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2725

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO

RESUMO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017 – LCT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 – PRG - TIPO: menor preço

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/05/2017 - HORÁRIO: 14:00 hs

LOCAL: auditório do plenário da Câmara Municipal de Guaratinguetá, situada à Av. João Pessoa, nº 471, Pedregulho, Guaratinguetá/SP – CEP 12.515-010.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, conservação, higiene e descartáveis, para atender as necessidades de consumo da Câmara Municipal de Guaratinguetá, pelo período de 12 meses.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 (supletivamente), Lei Complementar nº 123/2006, Ato da Mesa nº 03 de 02 de agosto de 2010.

EDITAL NA ÍNTEGRA: disponível no site www.camaraguaratingueta.sp.gov.br, a partir do dia 28/10/2015.

Guaratinguetá/SP, 24 de abril de 2017.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de abril de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2725

SAEG

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial 005/2017

OBJETO: Prestação de serviço e aquisição de produtos químicos para ETA

DATA DA SESSÃO: Dia 09/05/2017 às 14 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações da SAEG, Gerência de Suprimentos e Licitações, Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP.

CONTATO: Rosangela Barbosa – Gerente de Suprimentos e Licitações -
Fone: (12) 3132-3733/ 3132-3141 - e-mail: rosangela@saeg.net.br

Edital disponível à partir do dia 25/04/2017, em nossa página:
www.saeg.net.br, link: Licitações



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de abril de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2725

PORTARIA Nº 10.754 DE 18 DE ABRIL DE 2017



PORTARIA nº 10.754 de 18 de abril de 2017 Constitui a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA-Gestão 2017/2018.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir nos termos da Legislação Trabalhista a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, composta pelos seguintes membros:

MEMBROS ELEITOS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS:

Titulares: LUIS FERNANDO AGOSTINHO
CELSON HENRIQUE DE OLIVEIRA
NALVA REJANE PEREIRA SANTOS BATISTA
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Suplentes: ELIZABETH APARECIDA FIGUEIRA
SANDRA VALÉRIA SOARES
PRISCILA APARECIDA OLIVEIRA SOARES

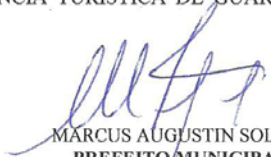
MEMBROS INDICADOS PELA MUNICIPALIDADE:

Titulares: HEMERSON RIBEIRO
ROGÉRIA REGINA DE OLIVEIRA
BRAZ PEREIRA SOBRINHO
LUIZ ANTONIO MACHADO

Suplentes: CLAUDINÉIA ROSA DA SILVA SOARES
ROSIMEIRE APARECIDA CAMARGO SILVA
MANOEL MESSIAS RIBEIRO

Art. 2º Outrossim, fica também nomeado como Presidente da CIPA, o Senhor HEMERSON RIBEIRO. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 10.342 de 15 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de abril de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de abril de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2725

DECRETO Nº 8.214 DE 18 DE ABRIL DE 2017



DECRETO N.º 8.214, de
18 de abril de 2017

Regulamenta o procedimento de
vistoria previsto no artigo 8º da Lei
Municipal n.º 3.427/2000 e dá
outras providências.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, item I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º – A realização de propaganda sonora, veiculada através de unidades fixas ou volantes, dependerá de alvará emitido pela Fiscalização Municipal, devendo observar os seguintes parâmetros:

I - Respeitar os limites de volume sonoro impostos pela legislação municipal;

II – Ser realizada no horário das nove às dezenove horas, em dias úteis, e aos sábados das nove às treze horas, sob pena de apreensão da unidade sonora, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá autorizar o uso da propaganda sonora, excepcionalmente, aos domingos e feriados, durante os períodos de festividades, feriados ou eventos de interesse público, através de Decreto, que definirá as datas e horários nestas circunstâncias, a serem interpretadas restritivamente.

Art. 3º - O interessado na realização da propaganda sonora, veiculada através de unidades volantes ou fixas, deverá:

I - Cadastrar-se, previamente, junto à Secretaria Municipal da Fazenda - Setor de Fiscalização Tributária, apresentando a documentação necessária para o exercício dessa atividade;

II - Formalizar requerimento específico junto ao Setor de Fiscalização Tributária, indicando detalhadamente as características e configurações das unidades sonoras e acessórios, modo de operação da atividade e o local para a realização da vistoria.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de abril de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2725

DECRETO Nº 8.214 DE 18 DE ABRIL DE 2017



DECRETO N.º 8.214, de

Fls. 02

18 de abril de 2017

Art. 4º - O Setor de Fiscalização Tributária, no prazo de 10 dias, agendará dia e hora, diretamente com o interessado, para a realização da vistoria das unidades volantes ou fixas.

Parágrafo único - O local para realização da vistoria das unidades sonoras será aquele indicado pelo interessado em seu requerimento.

Art. 5º - No dia, local e horário aprazados, será realizada a vistoria pelo Fiscal da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, nos seguintes termos:

I - Será elaborado relatório identificando o equipamento de áudio e acessórios que o acompanham;

II - Será aferido, na presença do interessado e com equipamento apropriado da Fiscalização Municipal, o nível máximo de emissão sonora permitido pela legislação municipal, sendo então o equipamento de áudio lacrado com adesivo identificador do Setor de Fiscalização, de modo visível e duradouro, que não poderá ser retirado.

Art. 6º - Será indeferido o requerimento, quando:

I - o interessado não comparecer no local e horário agendados, ou não indicar, previamente, responsável para acompanhamento da vistoria;

II - o equipamento descrito no requerimento for diverso daquele apresentado para vistoria;

III - o equipamento apresentar problemas de funcionamento que impeçam sua adequada aferição ou lacração pela Fiscalização Municipal.

Parágrafo único - O Fiscal responsável pela vistoria deverá emitir relatório detalhado, justificando o motivo do indeferimento.

Art. 7º - Verificada a adequação do equipamento e instalado o lacre pela Fiscalização Municipal, será emitido o respectivo Alvará, com prazo de validade de 01 (um) ano.

Art. 8º - Se constatada posteriormente, pela fiscalização municipal, no exercício de seu poder de polícia, a remoção ou adulteração dolosa do lacre identificador de limitação sonora, haverá a apreensão do respectivo equipamento e o cancelamento do Alvará.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de abril de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2725

DECRETO Nº 8.214 DE 18 DE ABRIL DE 2017



DECRETO N.º 8.214, de
18 de abril de 2017

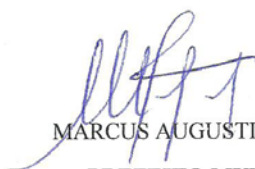
Fls. 03

Art. 9º - A remoção culposa do lacre municipal, decorrente de ato acidental, deverá ser comunicada pelo interessado, por escrito, no prazo máximo de quarenta e oito horas, ao Setor de Fiscalização Tributária, para sua devida substituição, sob pena de revogação do alvará e apreensão do equipamento.

Art. 10 - Caso seja necessária a substituição do equipamento, por motivo de defeito ou perda, deverá o Requerente solicitar tal providência, por escrito, ao setor de Fiscalização Tributária, indicando o local para realização da vistoria do novo equipamento.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ,
aos dezoito dias do mês de abril de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de abril de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2725

PORTARIA Nº 10.763 DE 20 DE ABRIL DE 2017



PORTARIA Nº 10.763, de
20 de abril de 2017

Autorizar o retorno antecipado, do afastamento sem vencimentos do servidor MATHEUS FELIPE FAZZERI TEIXEIRA DE SOUZA – Secretário de Escola da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar o retorno antecipado, a partir de 02 de maio de 2017, do afastamento sem vencimentos do servidor **MATHEUS FELIPE FAZZERI TEIXEIRA DE SOUZA** – Secretário de Escola da Secretaria Municipal da Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de abril de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de abril de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2725

PORTARIA Nº 10.764 DE 20 DE ABRIL DE 2017



PORTARIA Nº 10.764, de
20 de abril de 2017

Autorizar o afastamento sem
vencimentos da servidora
**ELISÂNGELA APARECIDA
PRUDENTE BERANISIO** da
Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar a partir de 03 de maio de 2017, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 2 (dois) anos, da servidora **ELISÂNGELA APARECIDA PRUDENTE BERANISIO** - Monitora de Creche, da Secretaria Municipal da Educação, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de abril de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de abril de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2725

PORTARIA Nº 10.762 DE 20 DE ABRIL DE 2017



**PORTARIA Nº 10.762, de
20 de abril de 2017**

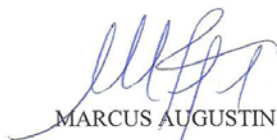
Remaneja a PROFª ANA
CAROLINA DOS SANTOS
VIEIRA - Coordenadora
Pedagógica.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Remanejar com efeito retroativo a 11 de abril de 2017, **ANA CAROLINA DOS SANTOS VIEIRA** - Coordenadora Pedagógica na EMEF "Ramão Gomes Portão", para ocupar a mesma função na EMEF "Profª Heloisa Helena Rodrigues Alves Sanches". Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de abril de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de abril de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2725

PORTARIA Nº 10.755 DE 18 DE ABRIL DE 2017



PORTARIA nº 10.755, de 18 de abril de 2017, Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Processo Seletivo nº 002/2016 para Agente de Controle de Endemias.

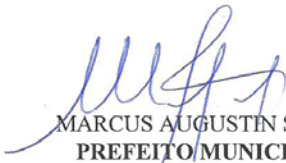
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Nomear para provimento de vaga, aprovado no Processo Seletivo nº 002/2016:

Classif. 25º	VINICIUS REIS FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
--------------	---------------------------------	--------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de abril de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de abril de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2725

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

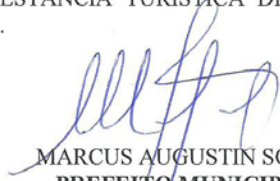
Fica convocado o candidato que consta da Portaria n.º 10.755, de 18 de abril de 2017 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Jacques Félix, n.º 02, São Gonçalo, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

O candidato ora convocado deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- a) CPF
- b) Carteira de Identidade (RG)
- c) PIS ou PASEP
- d) Certificado de Reservista
- e) Título de Eleitor
- f) Certidão de Casamento
- g) Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- h) Carteira Profissional
- i) 3 fotos 3x4
- j) Comprovante de residência
- k) Comprovante de ter votado na última eleição
- l) Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de abril de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de abril de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2725

PORTARIA Nº 10.756 DE 18 DE ABRIL DE 2017



PORTARIA Nº 10.756, de
18 de abril de 2017

Cessa a designação de **MÁRCIA BALLERINI DE VASCONCELOS**, da função isolada de Coordenadora Pedagógica na EMEF “Profª Heloisa Helena Rodrigues Alves Sanches”, da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar com efeito retroativo a 10 de abril de 2017, a designação de **MÁRCIA BALLERINI DE VASCONCELOS** da função isolada de Coordenadora Pedagógica na EMEF “Profª Maria Helena Rodrigues Alves Sanches”, da Secretaria Municipal da Educação. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de abril de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de abril de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2725

PORTARIA Nº 10.757 DE 18 DE ABRIL DE 2017



PORTARIA nº. 10.757, de 18 de abril de 2017 Constitui Comissão de apoio à Prefeitura Municipal na fiscalização de Obras Públicas.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui Comissão encarregada de apoio à Prefeitura Municipal na fiscalização de Obras Públicas, nomeando para integrá-la os seguintes servidores:

CARLOS AUGUSTO SALMI	Diretor Técnico da CODESG
salmi@codesg.net.br	Tel. (12) 99719 - 5011 3123-2510
RAFAEL PORTO VIEIRA	Assistente Técnico Especializado - SAEG
rafael.vieira@saeg.net.br	Tel. (12) 99605- 0415
ARNALDO DE SOUZA GUIMARÃES	Subsecretário de Planejamento, Coordenação e Habitação.
planejamento.arnaldo@guaratingueta.sp.gov.br	Tel. (012) 99107-4998

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de abril de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de abril de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2725

PORTARIA Nº 10.761 DE 19 DE ABRIL DE 2017



PORTARIA Nº 10.761, de
19 de abril de 2017

Autoriza o afastamento de **LUCY MARIA FERREIRA PARÁ** – PEBII Educação Especial do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal da Educação, para prestar serviços em atendimento ao PROMAE.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **LUCY MARIA FERREIRA PARÁ** – PEBII – Educação Especial do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a 11 de abril de 2017, para exercer atividades inerentes ou correlatas ao Magistério, fundamentado nos termos do artigo 76 e seu inciso I da Lei nº 4.055/2008 (Estatuto do Magistério), em atendimento as necessidades do PROMAE (Programa Municipal de Atendimento ao Escolar), sem alteração salarial, cumprindo jornada de trabalho de professor.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de abril de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de abril de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2725

PORTARIA Nº 10.760 DE 19 DE ABRIL DE 2017



PORTARIA Nº 10.760, de
19 de abril de 2017

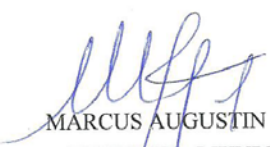
Cessa a designação de **LUCY MARIA FERREIRA PARÁ** da função isolada, de Coordenadora Pedagógica na EMEIFI “Maria Carmelita de Moraes” da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar a designação de **LUCY MARIA FERREIRA PARÁ** da função isolada de Coordenadora Pedagógica na EMEIFI “Maria Carmelita de Moraes” da Secretaria Municipal da Educação. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de abril de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de abril de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2725

PORTARIA Nº 10.759 DE 19 DE ABRIL DE 2017



PORTARIA nº. 10.759, de 19 de abril de 2017 Constitui Comissão para a contratação de licenciamento de uso temporário de sistema para a Modernização da Administração Tributária Municipal.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, c.c. 106, II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

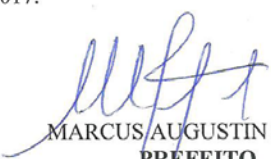
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para a contratação de Licenciamento de uso temporário de Sistema para a Modernização da Administração Tributária Municipal, abaixo relacionados:

MÁRIO SÉRGIO COSTA TAKAYAMA - Presidente
CLEBER MARCONDES DOS SANTOS
PAULO RODRIGUES LEITE
MARIA DO CARMO PONTES XAVIER GONÇALVES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de abril de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de abril de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2725

PORTARIA Nº 10.758 DE 18 DE ABRIL DE 2017



**PORTARIA nº 10.758, de
18 de abril de 2017**

Nomeia BENEDITO LUIS FÉLIX para exercer o emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

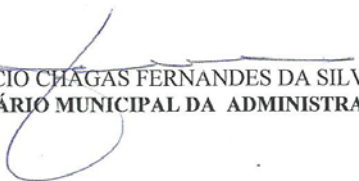
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Nomear com efeito retroativo a 06 de abril de 2017, BENEDITO LUIS FÉLIX para exercer o emprego público em comissão, de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ,
aos dezoito dias do mês de abril de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de abril de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2725

DECRETO Nº 8.212 DE 18 DE ABRIL DE 2017



DECRETO Nº 8.212, de
18 de abril de 2017.

Dispõe sobre recebimento de
doação da CÂMARA MUNICIPAL
DE GUARATINGUETÁ.

MARCUS AUGUSTIN SOIVA Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 67, VI, XXIV, c.c. 106, I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem quaisquer ônus ou encargos, da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, conforme o Decreto-Legislativo nº 716, de 09 de março de 2017, os bens inservíveis abaixo discriminados, no total de R\$ 83.570,40 (Oitenta e três mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos):

Descrição do bem	Situação do bem	Valor
TOTEN MARCA ITAUTEC PHILCO	OCIOSO	R\$ 458,43
CAFETEIRA UNIVERSAL CAP. 3 LITROS 3 TORNEIRAS INOX 1500W	OCIOSO	R\$ 957,30
CAFETEIRA UNIVERSAL CAP. 5 LITROS 3 TORNEIRAS INOX 1500W	OCIOSO	R\$ 1.020,72
CÂMERA INFRAVERMELHO GIGA GS 2030 ALCANCE 30 METROS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 298,79
CÂMERA INFRAVERMELHO GIGA GS 2030 SONY	IRRECUPERÁVEL	R\$ 298,79
CHAFEIRA A GAS CROYDON 080X055	OCIOSO	R\$ 473,58
MÓDULO ARQUIVO DESLIZANTE COM 28 VÃOS SIMPLES CAVIGLIA	OCIOSO	R\$ 9.970,50
MÓDULO ARQUIVO DESLIZANTE COM 28 VÃOS SIMPLES CAVIGLIA	OCIOSO	R\$ 9.970,50



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de abril de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2725

DECRETO Nº 8.212 DE 18 DE ABRIL DE 2017



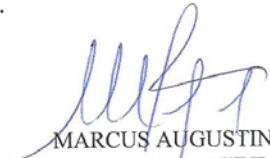
DECRETO Nº 8.212, de
18 de abril de 2017.

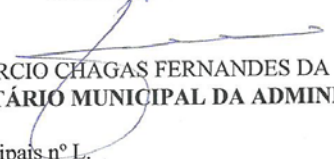
Fls. 02

MÓDULO ARQUIVO DESLIZANTE CM 56 VÃOS DUPLOS CAVIGLIA	OCIOSO	R\$ 19.941,00
MÓDULO ARQUIVO DESLIZANTE COM 56 VÃOS DUPLOS CAVIGLIA	OCIOSO	R\$ 19.941,00
MÓDULO ARQUIVO DESLIZANTE COM 56 VÃOS DUPLOS CAVIGLIA	OCIOSO	R\$ 19.941,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de abril de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº L.

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de abril de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2725

DECRETO Nº 8.200 DE 17 DE MARÇO DE 2017



DECRETO N.º 8.200 de 17 de março de 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.686, de 05 de dezembro, de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 2.299.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
60	0204 - SEC. MUN. DA FAZENDA	020401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.61.00	R\$ 90.000,00
67	0204 - SEC. MUN. DA FAZENDA	020401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.91.00	R\$ 960.000,00
103	0206 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	020601 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
112	0207 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 20.000,00
114	0207 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 40.000,00
151	0207 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 53.000,00
310	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020905 - FUN. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	R\$ 0,00
310	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020905 - FUN. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00
322	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020905 - FUN. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00
329	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020905 - FUN. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	R\$ 80.000,00
352	0210 - SEC. MUN. DE ESPORTES	021001 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 70.000,00
412	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021201 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 90.000,00
441	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	R\$ 9.000,00
450	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	R\$ 85.000,00
452	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.36.00	R\$ 100.000,00
471	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	R\$ 100.000,00
473	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 266.000,00
483	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 9.000,00
611	0208 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS	020801 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.92.00	R\$ 152.000,00
613	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020903 - SERV. DE MERENDA ESCOLAR	3.3.90.36.00	R\$ 10.000,00
614	0211 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	021101 - FUNDO MUN. DE TURISMO	4.4.90.52.00	R\$ 10.000,00

Total de Suplementações R\$ 2.299.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
54	0204 - SEC. MUN. DA FAZENDA	020401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 90.000,00
66	0204 - SEC. MUN. DA FAZENDA	020401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.6.90.71.00	-R\$ 960.000,00
101	0206 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	020601 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 5.000,00
111	0207 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 20.000,00
113	0207 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 40.000,00



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de abril de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2725

DECRETO Nº 8.210 DE 06 DE ABRIL DE 2017



DECRETO N.º 8.210 de 06 de abril de 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.686 de 05 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
6	0202 - GABINETE	020201 - GABINETE DO PREF. E DEPEND.	3.3.90.14.00	R\$ 20.000,00
53	0204 - SEC. MUN. DA FAZENDA	020401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 40.000,00
137	0207 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 170.000,00
148	0207 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 60.000,00
482	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.36.00	R\$ 8.000,00
574	0214 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	021402 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	R\$ 4.000,00
591	0216 - SEC. MUN. DE CULTURA	021601 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 20.000,00
608	0217 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	021701 - FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.00	R\$ 72.000,00

Total de Suplementações R\$ 394.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
8	0202 - GABINETE	020201 - GABINETE DO PREF. E DEPEND.	3.3.90.39.00	-R\$ 20.000,00
54	0204 - SEC. MUN. DA FAZENDA	020401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 40.000,00
138	0207 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 170.000,00
185	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URB.	020801 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 60.000,00
484	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52.00	-R\$ 8.000,00
572	0214 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	021402 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 4.000,00
592	0216 - SEC. MUN. DE CULTURA	021601 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 20.000,00
607	0217 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	021701 - FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.00	-R\$ 72.000,00

Total de Anulações - R\$ 394.000,00



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 24 de abril de 2017 - EDIÇÃO online Nº 2725

DECRETO Nº 8.210 DE 06 DE ABRIL DE 2017



DECRETO N.º 8.210, de
06 de abril de 2017

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de abril de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO

MÁRIO SÉRGIO COSTA TAKAYAMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI.
Expediente e Documentação